

**2º Termo Aditivo ao Contrato nº 294/2021
Pregão Presencial nº 098/2021
Secretaria Municipal de Assistência Social**

2º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 294/2021 celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Catalão e a empresa Mooper Tecnologia Ltda nos termos do Pregão Presencial nº 098/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATALÃO - FMAS - CNPJ nº 14.963.960/0001-61, neste ato representado por sua Gestora, Sra. **Adriete Corradi Fonseca Fayad Elias** – Portaria Municipal nº 03 de 01 de janeiro de 2021, brasileira, Secretária Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão – Decreto Municipal nº 05 de janeiro de 2021, residente e domiciliada nesta cidade de Catalão.

CONTRATADO: MOOPER TECNOLOGIA LTDA- CNPJ nº 32.539.180/0001-70, com sede à Rua 5, 229, Nossa Senhora de Fátima, Catalão, neste ato representada por **Luiz Gustavo Lima**, brasileiro, Empresário, CPF nº 003.457.431-05, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 29 de novembro de 2021, nos autos do Pregão Presencial nº 098/2021, oriundo do processo administrativo 2021032334, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo prestação de serviços de desenvolvimento de sistema web em atendimento às necessidades do Conselho Tutelar de Catalão, solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Catalão para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **30 de novembro de 2023 a 29 de novembro de 2024**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.


CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

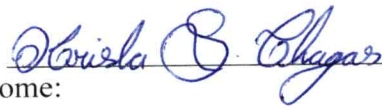
Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

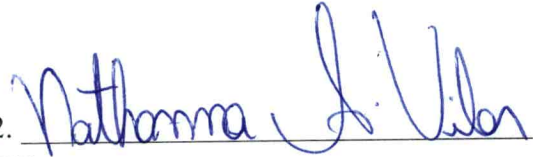
Catalão, 30 de novembro de 2023.


**Fundo Municipal de Assistência Social de
Catalão – FMAS
Adriete Corradi Fonseca Fayad Elias
Contratante**


**Luiz Gustavo Silva
Representante Legal
Contratada**

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome:
CPF: 70520390104

2. 
Nome:
CPF: 05698491198

